



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 030 – Condado - PB, Terça-feira, 25 de Maio de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 524/2021

Revogação da Lei Municipal nº 293, 27/02/2007,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Revoga-se a Lei Municipal nº 293, 27/02/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, Estado da Paraíba, 25 de Maio de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

**Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional**

EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Sec. de Administração e Esporte

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura e Lazer



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 030 – Condado - PB, Terça-feira, 25 de Maio de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO	ATOS DO PODER EXECUTIVO
<p>LEI MUNICIPAL Nº 525/2021</p> <p>Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.</p> <p>O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:</p> <p>Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para atender as ações da Proteção Social Básica do Co-Financiamento Estadual das Ações Socioassistenciais e as ações para o enfrentamento da Covid-19 na Saúde, conforme classificação abaixo descrita:</p> <p>22110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Rubrica: 08.244.1030.2103 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – FEAS/PSB/BE</p>	<p>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- ----- R\$ 10.000,00</p> <p>3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita ----- R\$ 12.000,00</p> <p>3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros----- -----R\$ 3.000,00</p> <p>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente-----R\$ 5.000,00</p> <p>Total da ação----- -----R\$30.000,00</p> <p>Fonte: 311 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>22100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p> <p>Rubrica: 10.301.1002.1074 - AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA SAÚDE</p> <p>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente-----R\$ 35.000,00</p> <p>Total da ação----- -----R\$35.000,00</p> <p>Fonte: 215 – Recursos do SUS – Bloco de Investimentos.</p>



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 030 – Condado - PB, Terça-feira, 25 de Maio de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Fica ainda o Prefeito autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação por ora proposta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais à data de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Condado, Estado da Paraíba, em 25 de Maio de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 526/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.302.1002.1081 – AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE AVANI DA NÓBREGA LINHARES

Fonte de Recurso: 211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

44.90.51.00	–	OBRAS	E
INSTALAÇÕES.....			R
\$ 53.000,00			

TOTAL			DA
AÇÃO.....			
.....R\$ 53.000,00			



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 030 – Condado - PB, Terça-feira, 25 de Maio de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR